



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia
 C.N.P.J = 02.673.070/0001-36
 AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº 407
 CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Lei Municipal nº 441/2019
 Resolução 10.06/2019
 Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
 O Povo é o Poder



PROJETO DE LEI Nº 003/2019 - LEGISLATIVO

EMENTA: Denomina nome de Rua **MARCOS PEREIRA DE SOUSA** em nosso município e dá outras providências.

O VEREADOR WALDIR PEREIRA DA CRUZ COSTA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DE AGRICOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Marcos Pereira de Sousa**, a Rua Projetada, que Inicia na Frente da residência do Manoel Inacio, Bairro FAVEIRA, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de MAIO de 2019

Waldir Pereira da Cruz Costa
 Waldir Pereira da Cruz Costa
 Vereador – PRB



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia
 C.N.P.J = 02.673.070/0001-36
 AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº 407
 CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Lei Municipal nº 442/2019
 Resolução 10.06/2019
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 002/2019

Dispõe sobre a Denominação da Rua ao lado da Rua Raimundo Ferreira Nunes até na Forquilha como Rua VALDESI LUIZ DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA ESTADO DO PIAUÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SUBMETE À APRECIÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA, O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art.1º-Fica denominado de VALDESI LUIZ DA SILVA a Rua ao lado da Rua Raimundo Ferreira Nunes até a Forquilha localizado nesta Cidade de Agricolândia –PI.

Art.2º- O Chefe do Poder Executivo tomará, dentro de 60(sessenta) Dias as devidas providências.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Justifica a Vereadora que o referido Projeto de Lei foi feito a pedido dos familiares do mesmo.

Sala das Sessões , 31 de Maio de 2019.

Ivonilde Conceição Cavalcante Lopes
 Ivonilde Conceição Cavalcante Lopes
 Vereadora

Aprovado em Plenário
 Em 1ª Discussão
 Sala das Sessões 31/05/2019
 Francisco Wesley Leal de Sá
 Presidente da Câmara

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2019

Aos 06 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, na Sede da Câmara Municipal de Assunção do Piauí, situada à Rua do Além, S/N, Bairro Viana, CEP: 64.333-000, desta municipalidade, às 15:00 horas, o Presidente da Câmara, Sr. Ronnivom de Sousa Lima não realizou a abertura da sessão em virtude da insuficiência de quórum para instalação, nos termos do art. 31, §1º do Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa. Compareceram os Vereadores, Ronnivom de Sousa Lima, Manoel Fábio Beserra de Souza e Antonio Cosmo da Silva, os quais assinaram a respectiva ata de presença.

Informou-se que a pauta desta sessão será realizada na data prevista para as próximas sessões ordinárias já preestabelecidas, quais sejam, os dias 19, 20 e 21 de Junho de 2019 no horário das 15:00 horas. Caso não haja quórum de instalação, a presente pauta será automaticamente redesignada para as sessões ordinárias subsequentes até que haja a deliberação.

Assunção do Piauí (PI), 06 de Junho de 2019.

Ronnivom de Sousa Lima
 Manoel Fábio Beserra de Souza
 Antonio Cosme da Silva



Câmara Municipal de ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
 O Povo é o Poder



Ofício nº 009/2019

Assunção do Piauí (PI), 06 de Junho de 2019.

Assunção do Piauí (PI), 06 de Junho de 2019.
 Ao Ilmo.
 Sr. Gabriel Mendes Lopes
 DD. Ex-Prefeito do Município de Assunção do Piauí – Piauí.

ASSUNTO: Notificação sobre a sessão de julgamento das contas do exercício de 2016, processo TC/002892/2016, decisão nº 452/2018.

Pelo presente, na forma e para os efeitos do disposto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 10, parágrafo único, da Resolução nº 001/2019, fica o ex.gestor intimado que no dia 19 de Junho de 2019 às 15:00 horas, poderá fazer uso da tribuna por 20 (vinte) minutos, pessoalmente ou por advogado previamente constituído nos autos, concernente ao processo TC/002892/2016, Decisão nº 452/2018, (artigo 19 da Resolução nº 001/2019). Quórum de votação: 2/3 dos Vereadores.

Informa-se que a sessão de julgamento fora redesignada tendo em vista a ausência de quórum para abertura da sessão, conforme Ata em Anexo. Por oportuno, informa-se que, na ausência de quórum para instalação da sessão prevista para o dia 19/06/2019, esta será automaticamente realizada nos dias úteis subsequentes até atingir quórum para votação, estando o Ilustre Sr. de já intimado.

O julgamento se dará nesta Casa Legislativa situada no endereço Rua do Além, S/N, Bairro Viana, na sede do Município de Assunção do Piauí.

Atenciosamente,

Ronnivom de Sousa Lima
 Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Assunção do Piauí, na data supra. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação.